



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente – SEA
Instituto Estadual do Ambiente – INEA

ATO DO PRESIDENTE

PORTARIA INEA PRES Nº 806 DE 16 DE NOVEMBRO DE 2018.

ALTERA O GRUPO DE TRABALHO, CRIADO PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 695, DE 16/11/2016, PUBLICADA EM 21/11/2016, QUE FOI ALTERADA PELA PORTARIA INEA/PRES Nº 698, de 16/12/2016, PUBLICADA EM 27/12/2016.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE - INEA, no uso das atribuições, previstas na Lei 5.101, de 04 de outubro de 2007 e no Decreto Estadual 41.628, de 12 de janeiro de 2009 e conforme deliberação do Conselho Diretor deste Instituto, em reunião realizada no dia 07 de novembro de 2018.

RESOLVE:

Art. 1º. Alterar o Grupo de Trabalho, criado pela Portaria INEA/PRES nº 695, de 16/11/2016, publicada em 21/11/2016, que foi alterada pela Portaria INEA/PRES nº 698, de 16/12/2016, publicada em 27/12/2016, para elaborar instrução técnica e proceder à análise e acompanhamento do Estudo de Impacto Ambiental (EIA) e do Relatório de Impacto Ambiental (RIMA), referente à implantação de Unidade de Processamento de Gás Natural (UPGN) no Porto do Açú, município São João da Barra, e dutos auxiliares de recebimento e escoamento de gás natural interligando o município de Macaé até Porto do Açú (gasodutos TECAB-Açú e Açú-TECAB), sob a



SECRETARIA DE
ESTADO DO AMBIENTE

inea instituto estadual
do ambiente

Folha 1 de 2

responsabilidade da empresa Gás Natural Açú Ltda., conforme processo administrativo nº E-07/002.9152/2016.

§1º. Substituir o servidor Daniel Marzullo Pinto, id funcional nº 4461105-6, pelo servidor Breno Pantoja da Silva, id funcional nº 4437499-2, na coordenação do GT;

§2º. Substituir a servidora Sâmea Silva de Melo Barcelos, id funcional 4359418-2, pela servidora Viviane de Moraes Freitas Ribeiro, id funcional 4199514-7;

§3º. Excluir o servidor Daniel Marzullo Pinto, id funcional 4461105-6 do Grupo Trabalho.

Art. 2º. Manter inalteradas as demais cláusulas instituídas pela Portaria INEA/PRES nº 695, de 16/11/2016, publicada no DOERJ nº 211, em 21/11/2016, página 21 e alterada pela Portaria INEA/PRES nº 698, de 16/12/2016, publicada no DOERJ nº 236, em 27/12/2016, página 12.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 16 de novembro de 2018.

MARCUS DE ALMEIDA LIMA
Presidente

Publicada em 22.11.2018, DO nº 215, página 17